



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2504001/2022.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE ANTECEDEU COM O ITEM DESERTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alenquer-PA, por ordem do Ordenador de Despesa e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE ANTECEDEU COM O ITEM DESERTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ao desempenhar as atividades públicas o gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos, princípios lógicos que norteiam a gerencia dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa os recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para a administração publica e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja pessoas qualificadas, suporte tanto em relação ao funcionalismo, portanto o planejamento de ações para proporcionar melhoria nas condições de vida das famílias, é fundamental para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

A Prefeitura Municipal de Alenquer, efetivou o Pregão nº 028/2021 para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALENQUER/PA não houve manifestação de interessados, considerada licitação deserta.

de tal forma foi procedido o processo licitatório e o Pregoeiro Municipal ao abrir o certame, verificou-se que não houve proposta registrada para os itens relacionados a urnas funerárias, com isso a licitação será deserta quando não houver o comparecimento de nenhum licitante àquele certame (ou, no caso do pregão eletrônico, quando o pregoeiro ao abrir a sessão, verificar que não há nenhuma proposta registrada). A Administração primeiramente, verificou todo o instrumento convocatório, com o fito de localizar cláusulas restritivas, impeditivas ou descabidas, causadoras do desinteresse no certame. O instrumento convocatório encontra-se sem cláusula restritiva, de certo modo foram registradas propostas para os itens do Pregão nº 028/2021, Mediante a Lei nº 8.66/93, orienta nesse caso que seja aplicado o art. 24, V (dispensa de licitação), mantendo TODAS as condições previstas no edital que restou deserto.

São três requisitos para se efetivar essa contratação direta:

- Primeiramente, deverá ter existido licitação anterior na qual não compareceu nenhum licitante (ausência total de interessados).
- A Prefeitura Municipal de Alenquer-PA, no dia 19 de janeiro de 2022, realizou o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico- SRP, na qual para os itens de urnas e serviços funerários não foi registrado propostas.
- Segundo a comprovação de que a repetição do certame, causaria prejuízos para a Administração.

✓ O certame foi realizado no mês de janeiro onde o andamento das atividades da secretaria municipal de Assistência Social já está em andamento, assim havendo a necessidade com urgência do determinado processo para que possa desenvolver as atividades em atendimento ao município de Alenquer-PA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Terceiro, devem ser mantidas todos os requisitos e exigências existentes no edital que resultou deserto (não pode existir alteração das condições previamente estipuladas).
- ✓ Todas as condições impostas no instrumento convocatório serão mantidas para a abertura do processo de dispensa de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa FUNERARIA FLORAL PAX, CNPJ Nº 20.087.808/0001-65, devido cotarem os melhores preços para a administração, se mostrando assim as propostas mais vantajosas. Desta Forma, nos termos do Art. 24, V, da lei nº 8.666 de junho de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Tal contratação tem como base legal o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que reza:

Art. 24- É dispensável a licitação:
V – quando não acudirem interessados a licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

A dispensa de Licitação que permite a Administração Pública prescindir de licitação, condicionando a escolha cujas necessidades configuram-se como ideal ao interesse público.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93, com antecedente necessário a contratação com dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços a serem ajustados pela aquisição disponibilizado ao município é de R\$ 3.531.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta e um mil), da empresa FUNERARIA FLORAL PAX, CNPJ Nº 20.087.808/0001-65, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante o exposto, encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada e sobre o procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alenquer-PA, 28 de abril de 2022.

Erivaldo Rodrigues de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

1.